



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DIREÇÃO DO FÓRUM DE MARABÁ

Rod. Transamazônica, 5213 – Amapá, Marabá – PA, 68502-290.

Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min. Email: tjepa028@tjpa.jus.br



Portaria nº.052/2025 – D. F

A Dra. **ADRIANA DIVINA DA COSTA TRISTÃO**, Juíza de Direito, Diretora do Fórum de Marabá (PA), na forma do art. 139, I, da Lei nº 5.008/1981, etc.

- CONSIDERANDO** : Os termos da Resolução nº 71/2009-CNJ e da Resolução nº 16/2016-TJPA, que regulamenta o serviço de Plantão Judiciário do Poder judiciário do Estado;
- CONSIDERANDO** : A escala de plantão disposta na Portaria nº **102/2024 – D.F.**, que definiu o plantão judiciário desta comarca, referente ao mês e ano abaixo indicados, bem como a disponibilidade de juízes e servidores desta comarca;
- CONSIDERANDO** : A exigência constitucional de que a atividade jurisdicional seja ininterrupta, assegurada pelo estabelecimento de plantões permanentes (art. 93, inciso XII, acrescentado pela EC nº 45/2004)
- RESOLVE** : Definir a escala do plantão judiciário do mês de **setembro** do ano em curso, na forma a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO Nº052/2025

MÊS: SETEMBRO DE 2025.

COMARCA: MARABÁ/PA

ENDEREÇO : **FÓRUM JUIZ JOSÉ ELIAS MONTEIRO LOPES**, Rod. Transamazônica, 5213 – Amapá, Marabá – PA, 68502-290

HORÁRIO : Segunda à sexta-feira: **14h às 7h59min do dia seguinte.** Sábados, domingos e feriados: **8h às 7h59min do dia seguinte**

MAGISTRADOS: Magistrado não publicado em obediência ao Art.1º, Parágrafo único da Res. º:152/2012-CNJ

DIA	VARA	SERVIDOR SECRETARIA DE	SERVIDOR GABINETE DE	OFICIAL JUSTIÇA DE	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
01/09	1ª V. Cível	Rodrigo Costa Müller (94) 98413-8194	Pedro Henrique da Silva Filippin (94) 98413-8194	Nátalia Lima Freire Bandeira	Márcia Andréa Augusto Pereira
02/09	1ª V. Cível	Rodrigo Costa Müller (94) 98413-8194	Pedro Henrique da Silva Filippin (94) 98413-8194	Nátalia Lima Freire Bandeira	Márcia Andréa Augusto Pereira
03/09	1ª V. Cível	Rodrigo Costa Müller (94) 98413-8194	Pedro Henrique da Silva Filippin (94) 98413-8194	Nátalia Lima Freire Bandeira	Márcia Andréa Augusto Pereira
04/09	1ª V. Cível	Rodrigo Costa Müller (94) 98413-8194	Pedro Henrique da Silva Filippin (94) 98413-8194	Nátalia Lima Freire Bandeira	Márcia Andréa Augusto Pereira
05/09	4ª V. Cível	Sheila Regina A. de Almeida (91) 98010-1063	Raymara Paiva Lima (91) 98010-1063	Ênio dos Santos Cruz	Taciana Vicente Araújo
06/09	4ª V. Cível	Sheila Regina A. de Almeida (91) 98010-1063	Raymara Paiva Lima (91) 98010-1063	Ênio dos Santos Cruz	Taciana Vicente Araújo
07/09	4ª V. Cível	Sheila Regina A. de Almeida (91) 98010-1063	Raymara Paiva Lima (91) 98010-1063	Ênio dos Santos Cruz	Taciana Vicente Araújo
08/09	2ª V. Cível	Elizia Honorinda Alvino (91) 98010-0754	Bruno Loyola Carvalho (91) 98010-0754	Roberto Gilson Souza	Renilda do Socorro Barbosa de Souza
09/09	2ª V. Cível	Elizia Honorinda Alvino (91) 98010-0754	Bruno Loyola Carvalho (91) 98010-0754	Roberto Gilson Souza	Renilda do Socorro Barbosa de Souza
10/09	2ª V. Cível	Elizia Honorinda Alvino (91) 98010-0754	Bruno Loyola Carvalho (91) 98010-0754	Roberto Gilson Souza	Renilda do Socorro Barbosa de Souza
11/09	2ª V. Cível	Elizia Honorinda Alvino (91) 98010-0754	Bruno Loyola Carvalho (91) 98010-0754	Roberto Gilson Souza	Renilda do Socorro Barbosa de Souza
12/09	1ª V. Criminal	Leandro Santos Carvalho (91) 98010-1231	Ivânia Strada (91) 98010-1231	Rafael Benevides de Souza	Daniele de Souza Torres Martins
13/09	1ª V. Criminal	Leandro Santos Carvalho (91) 98010-1231	Ivânia Strada (91) 98010-1231	Rafael Benevides de Souza	Daniele de Souza Torres Martins

Adriana Divina da Costa
Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DIREÇÃO DO FÓRUM DE MARABÁ

Rod. Transamazônica, 5213 – Amapá, Marabá – PA, 68502-290.

Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min. Email: tjepa028@tjpa.jus.br



14/09	1ª V. Criminal	Leandro Santos Carvalho (91) 98010-1231	Ivânia Strada (91) 98010-1231	Rafael Benevides de Souza	Daniele de Souza Torres Martins
15/09	3ª V. Cível	Julio Lima Araújo (91) 98010-1266	Juliane Chagas Rodrigues (91) 98010-1266	Rozani Uchoa	Karen Portilho Sá
16/09	3ª V. Cível	Julio Lima Araújo (91) 98010-1266	Juliane Chagas Rodrigues (91) 98010-1266	Rozani Uchoa	Karen Portilho Sá
17/09	3ª V. Cível	Julio Lima Araújo (91) 98010-1266	Juliane Chagas Rodrigues (91) 98010-1266	Rozani Uchoa	Karen Portilho Sá
18/09	3ª V. Cível	Julio Lima Araújo (91) 98010-1266	Juliane Chagas Rodrigues (91) 98010-1266	Rozani Uchoa	Karen Portilho Sá
19/09	2ª V. Criminal	Jaconias Medeiros da Silva (91) 98010-0929	Rodrigo Dias (91) 98010-0929	Katyuscia Kelly Pereira de S. Feitoza	Ana Júlia Viegas Gomes Oliveira
20/09	2ª V. Criminal	Jaconias Medeiros da Silva (91) 98010-0929	Rodrigo Dias (91) 98010-0929	Katyuscia Kelly Pereira de S. Feitoza	Ana Júlia Viegas Gomes Oliveira
21/09	2ª V. Criminal	Jaconias Medeiros da Silva (91) 98010-0929	Rodrigo Dias (91) 98010-0929	Katyuscia Kelly Pereira de S. Feitoza	Ana Júlia Viegas Gomes Oliveira
22/09	4ª V. Cível	Sheila Regina A. de Almeida (91) 98010-1063	Raymara Paiva Lima (91) 98010-1063	Rodney Figueiredo Freitas	Bruno Lima Freitas
23/09	4ª V. Cível	Sheila Regina A. de Almeida (91) 98010-1063	Raymara Paiva Lima (91) 98010-1063	Rodney Figueiredo Freitas	Bruno Lima Freitas
24/09	4ª V. Cível	Sheila Regina A. de Almeida (91) 98010-1063	Raymara Paiva Lima (91) 98010-1063	Rodney Figueiredo Freitas	Bruno Lima Freitas
25/09	4ª V. Cível	Sheila Regina A. de Almeida (91) 98010-1063	Raymara Paiva Lima (91) 98010-1063	Rodney Figueiredo Freitas	Bruno Lima Freitas
26/09	2ª V. Juizado Especial	Leonardo Ferreira Santana (91) 98010-0754	Rafael Ribeiro Sodré (91) 98010-0754	Kátia Silene Zanoni Brito de Souza	Edevaldo da Luz Azevedo
27/09	2ª V. Juizado Especial	Leonardo Ferreira Santana (91) 98010-0754	Raphael Ribeiro Sodré (91) 98010-0754	Kátia Silene Zanoni Brito de Souza	Edevaldo da Luz Azevedo
28/09	2ª V. Juizado Especial	Leonardo Ferreira Santana (91) 98010-0754	Raphael Ribeiro Sodré (91) 98010-0754	Kátia Silene Zanoni Brito de Souza	Edevaldo da Luz Azevedo
29/09	1ª V. Criminal	Karla Pereira Jadejiski (91) 98010-1231	Ivânia Strada (91) 98010-1231	Rafael Benevides de Souza	Márcia Andréa Augusto Pereira
30/09	1ª V. Criminal	Karla Pereira Jadejiski (91) 98010-1231	Ivânia Strada (91) 98010-1231	Rafael Benevides de Souza	Márcia Andréa Augusto Pereira

OBSERVAÇÃO 1: O plantão se rege pelas disposições constantes da Resolução nº 16/2016, do Tribunal de Justiça do Pará, a qual, em seu art. 1º, estabelece as **matérias reservadas ao plantão**, quais sejam:

Art. 1º – O Plantão Judiciário, em 1º e 2º graus de jurisdição, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I - Pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que a autoridade coatora esteja submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - Comunicações de prisão em flagrante e apreciação de pedidos pertinentes à liberdade do investigado ou do adolescente em conflito com a lei;

III - Representação da autoridade policial ou requerimento, objetivando a decretação de prisão preventiva ou prisão temporária, em caso de justificada urgência;

IV – Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, em caso de justificada urgência;

V - Medidas urgentes de natureza cível ou criminal que não possam ser realizadas no horário normal de expediente ou em situação cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VI - Medidas urgentes, de naturezas cíveis e criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima elencadas.

§ 1º O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no Órgão Judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para fins de interceptação telefônica, considerando-se ato atentatório à dignidade da Justiça, a prática de condutas dessa natureza.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, somente sendo executas ou efetivadas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DIREÇÃO DO FÓRUM DE MARABÁ

Rod. Transamazônica, 5213 – Amapá, Marabá – PA, 68502-290.

Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min. Email: tjepa028@tjpa.jus.br



durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do magistrado.

§3º Durante o Plantão Judiciário é expressamente vedada a apreciação de pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, tampouco de bens apreendidos;

§ 4º Caberá ao magistrado plantonista, conforme o caso, dar cumprimento às determinações recebidas, oriundas de Tribunal Superior ou do Tribunal de Justiça, no período do plantão, devendo, em todos os casos, diligenciar no sentido de constatar sua autenticidade.

§ 5º Compete ao magistrado plantonista avaliar, em decisão fundamentada, a urgência que mereça atendimento em regime de plantão, nos termos da presente Resolução, devendo, tão logo examinada, ser remetida ao Juiz Natural.

§ 6º Caso o magistrado plantonista verifique que a matéria submetida à apreciação não se coaduna com as hipóteses previstas na presente Resolução, este, em decisão fundamentada, remeterá os autos à distribuição ordinária, que, neste caso, deverá ocorrer no primeiro dia útil seguinte.

OBSERVAÇÃO 2: Por força do disposto na Resolução nº 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará bem como do constante do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 37//2017-DF PGM, os servidores do Setor Psicossocial do Fórum ficarão de prontidão – em turno de revezamento – durante o plantão judicial, podendo ser acionados – em casos de urgência – via telefone celular pessoal.

TELEFONES:

1ª Vara Cível de Marabá – 1civelmaraba@tjpa.jus.br - telefone: (94) 98413-8194

2ª Vara Cível de Marabá – 2civelmaraba@tjpa.jus.br - telefone: (91) 98010-0754

3ª Vara Cível de Marabá – 3civelmaraba@tjpa.jus.br - telefone: (91) 98010-1266

4ª Vara Cível de Marabá – 4civelmaraba@tjpa.jus.br - telefone: (91) 98010-1063

1ª Vara Criminal de Marabá – 1crimmaraba@tjpa.jus.br - telefone: (91) 98010-1231

2ª Vara Criminal de Marabá – 2crimmaraba@tjpa.jus.br - telefone: (91) 98010-0929

Vara da Violência Doméstica e Familiar de Marabá – vdvfmulhermaraba@tjpa.jus.br - telefone (91) 99379-9574

Execução Penal de Marabá – 1execpenalmaraba@tjpa.jus.br - telefone (91) 98010-0893

Vara Agrária de Marabá – agrariamaraba@tjpa.jus.br - telefone (91) 98010-0743

1º Juizado Especial de Marabá – 1jecivelcrimmaraba@tjpa.jus.br - telefone (91) 98010-0911

2º Juizado Especial de Marabá – jecrimmaraba@tjpa.jus.br - telefone (94) 99127-8574

Marabá (PA), 04 de setembro de 2025.


ADRIANA DIVINA DA COSTA TRISTÃO
Juíza de Direito